



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 271/20

REGULAMENTA O TELETRABALHO DOS PROFESSORES E EDUCADORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ART. 3º, DA PORTARIA Nº 136/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

Considerando a situação epidemiológica mundial e brasileira e a declaração de situação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em 11 de março de 2020;

Considerando o Decreto Municipal nº 8.237/2020, que regulamenta a suspensão das atividades educacionais presenciais durante o ano letivo de 2020;

Considerando que o artigo 3º, da Portaria nº 136/2020, prevê que "Os Professores e Educadores trabalharão neste período por teletrabalho, orientados por seus gestores diretos (diretor, vice-diretor e coordenador pedagógico)";

Considerando os objetivos educacionais, previstos para o ano letivo de 2020, nos planos das Unidades Educacionais e de cada docente;

Considerando a necessidade de se assegurar as condições que favoreçam formas de realização de atividades educacionais não presenciais;

Considerando a importância do planejamento das atividades educacionais não presenciais e do seu registro para que sejam contabilizados no cumprimento da carga horária obrigatória;

RESOLVE :-

Art. 1º Os Professores e Educadores da Rede Pública Municipal de Ensino deverão atuar, preferencialmente, em regime de teletrabalho, dando continuidade às medidas de distanciamento social.

Art. 2º Objetivando cumprir as atividades previstas no calendário, os Professores e Educadores que necessitarem de equipamentos ou suporte tecnológico deverão ir à unidade educacional para a utilização dos recursos necessários para realizar as atividades educacionais não presenciais e orientar os estudantes e seus responsáveis.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Art. 3º Os Professores e Educadores estarão à disposição da unidade educacional em sua jornada de trabalho, já estabelecida no início do ano letivo de 2020, e poderão ser convocados por sua chefia imediata ou pela SEDUC, sendo respeitado o distanciamento social e os devidos cuidados necessários.

Parágrafo único. O não atendimento à convocação presencial ou de teletrabalho em seu horário de trabalho, será consignado como ausência ao serviço no registro de frequência dos Professores e Educadores.

Art. 4º Fica alterado o ponto facultativo do Dia do Professor (15/10/20) para o dia 16/10/2020, junto ao Calendário Escolar para o ano letivo de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Permanecem inalteradas as Portarias publicadas anteriormente, cujos dispositivos não contrariem os contidos nesta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 18 de setembro de 2020.

CARLOS NELSON BUENO

Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito
A(O) Portaria 271/20
FOI PUBLICADA(O) em 19/09/20
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)